



ESTADO DE MATO-GROSSO — BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	472
Processo nº.	: 36/65
Aprovada em:	22-10-65
Decretada em:	
Sancionada em:	25-11-65
Promulgada em:	
Vetada em:	

DA DENOMINAÇÃO À RODOVIA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica denominada "RODOVIA RAMÓN GOMES," a estrada que vai desta cidade, até POSTO ESDRAS, na fronteira com a República de Bolivia.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 1.965.

*[Handwritten signatures and names in blue ink on lined paper]*

Left column signatures (top to bottom):  
1. *[Signature]*  
2. *[Signature]*  
3. *[Signature]*  
4. *[Signature]*  
5. *[Signature]*

Right column signatures (top to bottom):  
1. *[Signature]*  
2. *[Signature]*  
3. *[Signature]*